

N.º 112

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;
Faco saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:
O povo do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes;

Decreta:

Art. 1.º - Ficam declarados Cidadãos Leopoldinenses os senhores Sr. Renato da Costa Pacheco e Sr. Guttemberg Thomé.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 30 de Novembro de 1944.

Ass. O. de Lima
Prefeito Municipal